



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
**Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”**

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 –DE 20.03.2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 –DE 12.03.2018**

**PREÂMBULO:**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09.04.2018**

**HORÁRIO: 08h30m**

**LOCAL: Sala de Reuniões e Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.**

**Licitante: Prefeitura e Setor de Saúde**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga e Site, e publicado em forma resumida no Jornal Oficial do Município “ O Semanário” e Jornal Regional, de circulação diária.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga /SP, CNPJ nº.44.882.223/0001-03, estabelecida na Rua Pedro Zanetti, nº. 50, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. **Vagner Alves de Lima**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 02/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SETOR DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, **até o dia 09 de abril de 2018, às 08h30m**, bem como a abertura dos mesmos se dará no mesmo local e data após às 08h30m na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **Sala de Licitações** da Prefeitura do Município de Nova Guataporanga /SP, estabelecida na **Rua Pedro Zanetti, nº. 50, Centro – Nova Guataporanga/SP**, iniciando-se no dia **09 de abril de 2018, às 08h30m**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto à aquisição de medicamentos, conforme especificações que seguem no ANEXO III,

**1.2-** Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega do remédio), número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

**1.3-** As quantidades de cada item, bem como os itens ora apresentados tratam-se estimativas, sendo que poderá ser reduzido dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alteradas pela Lei Complementar n.º 147/14, em observância ao Decreto Municipal n.º 22/2014.
- 2.2- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.3- Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.3.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 2.3.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 2.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
  - 2.3.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
  - 2.3.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
  - 2.3.7. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 2.4- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, que constar na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1- Será realizado o credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) que apresentar os seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2:
  - a)- tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b)- tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
    - 3.1.1- Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE deverá estar expressa na Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VII**), apresentada fora dos envelopes, em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3.
- 3.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### 4- A FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes n.ºs 1 e 2.
- 4.2- A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA”



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

**PREGÃO N° 02/2018**

PROCESSO N° 13/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E OU CNPJ

ENVELOPE N° 2 – **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

**PREGÃO N° 02/2018**

PROCESSO N° 13/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E OU CNPJ

- 4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.4- Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.5 - Com a apresentação dos envelopes de Proposta e Documentos para Habilitação, o licitante declara que tem conhecimento dos termos do edital e se submete ao mesmo.

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b)- Número do Pregão e do Processo;
- c)- Descrição do objeto da presente licitação, com Marca/ Procedência em conformidade com as especificações técnicas deste Edital.
- d)- Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, SENDO ACEITO APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e)- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f)- Assinatura do representante legal da empresa;
- g)- Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo IV) nos termos do item 11 do presente edital.

Obs.1: As empresas participantes e vencedoras deverão estar de acordo com o Protocolo ICMS n.º 85, de 09 de julho de 2010, publicado DOU em 14/07/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. Caso não esteja irão ser desclassificadas.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

- d)- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)- Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c)- Certidão de regularidade dos débitos de competência da Fazenda Estadual relacionados ao objeto desta licitação;
- d)- Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e)- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)- Certidão de regularidade de débito para a com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.", conforme Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2011.

### 6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a)- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V).
- b)- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VI).
- c)- Documentos que comprovam que o estabelecimento está de acordo com as normas da Vigilância Sanitária nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

## 6.2 - Disposições Gerais da Habilitação:

- 6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, com alterações pela Lei Complementar 147/14.
- 6.2.3 - Recolhimento da Taxa de emolumentos no valor de R\$. 50,00, conforme Item 17.9, deste Edital.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1- No local, data e horários indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



## Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

- 7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedado às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
  - b)- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c)- Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.
- 7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)- seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b)- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Item	Redução mínima
Todos os itens	R\$ 0,01

- 7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, com alterações pela Lei Complementar 147/14.
- 7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.13- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)- ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

- 7.13.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.13.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.
- 8.7- A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.

### **9- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 9.1 – Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com o pedido e no local indicado pelo do Setor responsável, TOTAL OU PARCELADAMENTE, de acordo com as necessidades da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas por este Edital, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.
- 9.1.1 – O Responsável pelo Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga fará o recebimento do objeto da licitação emitindo o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO caso o mesmo se encontre em condições satisfatórias. Sendo recebido o objeto, no prazo estipulado do recebimento provisório, emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, após constatar que o objeto atende a todos os requisitos previstos no edital e condições de qualidade, em conformidade ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 ou realizar a devolução do objeto se este não preencher os requisitos estabelecidos para compra.
- 9.2 – Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega do remédio), número da autorização de funcionamento da indústria junto a



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

- 9.3 – Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- 9.4- Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo, devidamente acompanhado da nota fiscal/fatura, contendo números do Processo, Pregão Presencial, Contrato e ainda RECURSO FEDERAL – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, e demais exigências, de onde será pago os materiais/serviços entregue à Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga.
- 10.2- O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 10.3- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 10.4- Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no item 10.1 desse Edital, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,05% até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

### 11- DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- 11.1- A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo IV**).

### 12 – DO CONTRATO:

- 12.1- O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (**Anexo VIII**) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.
- 12.2- O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Nova Guataporanga, devendo o extrato de o instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93 c/c Art. 104, parágrafo único da LOM. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.
- 12.3- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado se necessário, de acordo com ambas as partes.

### 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 13.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 13.2- Sem prejuízo da sanção de que trata o subitem anterior, poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.



## **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga** ***Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”***

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

- 13.3- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.
- 13.4- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada, conforme artigo 81, da Lei 8.666/93.

### **14 – DA RESCISÃO:**

- 14.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **15 – DO REAJUSTE:**

- 15.1- Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.
- 15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 15.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### **16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 16.1.As despesas decorrentes desta Licitação, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão: 02-Poder Executivo, Unidade: 07-Departamento de Saúde, Dotação: 10.302.0034.2060.00003.3.90.30.00-Material de Consumo.

16.2- O valor total estimado para essa aquisição é de: R\$.550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2- O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.
- 17.3- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 17.4- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.5- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 17.6- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.8- Integram o presente Edital:
- ANEXO I - Minuta de Credenciamento.
- ANEXO II - Minuta de Habilitação Prévia.
- ANEXO III - Modelo de Proposta.





# **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga** *Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”*

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

ANEXO IV- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO V- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII- Minuta de Contrato.

17.9- O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra, *poderá se retirado Mediante* recolhimento da Taxa de Emolumentos no valor de R\$.50,00 (cinquenta reais) que deverá ser recolhida anterior ao início da realização e abertura das propostas, na conta da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil-001, agência 6897-7, conta n. 130.011-3, bem como demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito Rua Pedro Zanetti n. 50, centro Nova Guataporanga-SP, Telefone 18 3856 1222, no horário de expediente das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00.

17.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupi Paulista - Estado de São Paulo.

Nova Guataporanga SP, 20 de março de 2018.

**VAGNER ALVES DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

O presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal de Nova Guataporanga, em 20 de março de 2018.



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
***Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”***

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

(Anexo I)

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº. 02/2018**

**Objeto: Aquisição de Medicamentos.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Nova Guataporanga/SP, \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
***Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”***

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

(Anexo II)  
**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Presencial n°. 02/2018**  
**Objeto: Aquisição de Medicamentos.**

**NOME COMPLETO, portador do RG n°....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., n°....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ n° ....., interessada em participar no Pregão Presencial n° 02/2018, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.**

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

**Nova Guataporanga/SP, \_\_\_\_\_ de 2018.**

---

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)**



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
**Paço Municipal "Prefeito João Rosa"**

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

(Anexo III)  
**MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:  
Endereço:  
C.N.P.J.  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Agência:  
Banco:  
Conta Corrente:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**  
**PROCESSO Nº 13/2018**

Objeto: **Aquisição de Medicamentos.**

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**  
**Cotação de preços dos Medicamentos de Saúde**

IT EM	UNID ADE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FR	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML	500		
2	FR	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML	800		
3	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	50.000		
4	FR	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GTS 30ML	200		
5	COMP	ACIDO FOLICO 5MG	6.000		
6	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG	1.000		
7	COMP	ACIDO VALPROICO 500MG	6.000		
8	COMP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	500		
9	COMP	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	2.000		
10	COMP	AMINOFILINA 100MG	3.000		
11	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML	300		
12	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML	500		
13	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	500		
14	COMP	AMOXICILINA 500MG	12.000		
15	COMP	AMPICILINA 500MG	1.000		
16	COMP	ATENOLOL 25MG	90.000		
17	COMP	AZITROMICINA 500MG	14.000		
18	FR	AZITROMICINA DIIDRATADA SUSPENSÃO ORAL 200MG/ 5ML - 15ML COM COPO/SERINGA DOSADORA	600		
19	COMP	BESILATO ANLÓDIPINO 5MG	20.000		
20	COMP	BIPERIDENO 2MG	3.000		
21	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 20ML	30		
22	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS - FRS 20ML	400		
23	COMP	CAPTÓPRIL 25MG, COMPRIMIDO	40.000		
24	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	6.000		



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

25	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG	5.000		
26	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG	3.000		
27	COMP	CARVEDILOL 25MG	10.000		
28	COMP	CARVEDILOL 6,25MG	20.000		
29	COMP	CEFALEXINA 500 MG	10.000		
30	FR	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML	300		
31	FR	CETOTIFENO 1MG /ML -120ML	400		
32	COMP	CIMETIDINA 200MG	20.000		
33	COMP	CLONAZEPAM 2MG	30.000		
34	COMP	CLONIDINA,CLORIDRATO 0,100MG	4.000		
35	COMP	CLONIDINA,CLORIDRATO 0,200MG	500		
36	FR	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML-100ML XAROPE	200		
37	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% -30ML SOL NASAL	1.000		
38	FR	CLORETO DE SODIO 9MG + BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS, FRASCO COM 30ML (19.001.0447)	5.000		
39	COMP	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 500MG (19.001.0628)	5.000		
40	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML - 120ML (19.001.0626)	600		
41	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 3MG/ML- 120ML (19.001.0627)	600		
42	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (19.001.0808)	15.000		
43	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (19.001.0809)	2.000		
44	CPM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG	1.000		
45	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (19.001.0810)	5.000		
46	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (19.001.0811)	5.000		
47	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (19.001.0464)	15.000		
48	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (19.001.0815)	4.000		
49	COMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (19.001.0738)	2.000		
50	FR	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO NASAL -ADULTO 30ML	200		
51	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (19.001.0900)	7.000		
52	FR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG/10ML XAROPE FRASCO 120ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML (19.001.0637)	200		
53	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (19.001.0820)	20.000		
54	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	6.000		
55	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	400		
56	TB	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G (19.001.0639)	500		
57	FR	DELTAMETRINA LOCAO 0,2MG/ML 100ML	100		
58	TB	DEXAMETASONA 0,1% TUBO COM 10G (19.001.0451)	700		
59	FR	DEXAMETASONA ELIXIR -120ML	800		
60	COMP	DIAZEPAM 10MG (19.001.1106)	15.000		
61	COMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG (19.001.0644)	20.000		
62	COMP	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	10.000		
63	COMP	DIGOXINA 0,25MG (19.001.0743)	6.000		
64	COMP	DIPIRONA 500MG (19.001.0649)	2.000		
65	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, GOTAS FRASCO 20ML	4.000		
66	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	200		



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 -NOVA GUATAPORANGA - SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

		(19.001.0651)			
67	COMP	ETINILESTRADIOL 0,03MG+ LEVONORGESTREL 0,15MG (19.001.0751)	300		
68	COMP	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDO	3.000		
69	COMP	FENOBARBITAL 100 MG (19.001.0444)	6.000		
70	COMP	FLUCONAZOL 150MG (19.001.0752)	2.000		
71	FR	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 120ML	400		
72	FR	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 60ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML (19.001.1097)	500		
73	COMP	FUROSEMIDA 40MG	6.000		
74	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	40.000		
75	COMP	HALOPERIDOL 5MG (19.001.0835)	10.000		
76	FR	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO 30ML (19.001.0836)	20		
77	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	70.000		
78	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO +HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSP ORAL 240ML	200		
79	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML.(19.001.1099)	200		
80	FR	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - FRASCO COM 30ML (19.001.1100)	3.000		
81	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG (19.001.0761)	2.550		
82	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML (19.001.1264)	100		
83	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50MG	110.000		
84	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	60.000		
85	COMP	MEBENDAZOL 100MG	500		
86	FR	MEBENDAZOL SUSP ORAL-30ML	300		
87	COMP	MELOXICAM 15MG	10.000		
88	COMP	METFORMINA 850MG	60.000		
89	COMP	METILDOPA 250MG (19.001.0772)	12.000		
90	TB	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI -TB 10G	500		
91	COMP	NIFEDIPINO 20MG (19.001.0778)	6.000		
92	COMP	NIMESULIDA 100MG (19.001.0256)	15.000		
93	TB	NISTATINA 100.000 UI/4G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 GRAMAS + APLICADORES	600		
94	COMP	NITRAZEPAN 5MG (19.001.0844)	15.000		
95	COMP	NORETISTERONA 0,35 MG (19.001.0798)	50		
96	COMP	NORFLOXACINO 400MG	15.000		
97	FR	OLEO MINERAL 100ML	200		
98	CAPS	OMEPRAZOL 20MG (19.001.0395)	35.000		
99	TB	OXIDO DE ZINCO 150MG+RETINOL 5000UI+COLECALCIFEROL 900UI POMADA 45G	1.500		
100	FR	PARACETAMOL 200MG MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML (19.001.0780)	2.000		
101	FR	POLIVITAMINICO INF GTS 20ML-VITAMINA A 300UI/ML+VITAMINA B1 2MG/ML+VITAMINA B2 1,5MG /ML+VITAMINA B3 15MG/ML+VITAMINA B5 10MG/ML +VITAMINA B6 2MG/ML+VITAMINA B8 0,2MG/ML+VITAMINA C	400		



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
**Paço Municipal "Prefeito João Rosa"**

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 -NOVA GUATAPORANGA - SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

		80MG/ML+VITAMINA D2 900UI/ML.			
102	COMP	PREDNISOLONA 20MG	6.000		
103	COMP	PREDNISOLONA 5MG	5.000		
104	COMP	PROPRANOLOL 40MG	8.000		
105	FR	RIFAMPICINA SODICA 10MG/ML SOL TOPICA FR-	200		
106	COMP	SECNIDAZOL 1G	300		
107	FR	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - 15ML (19.001.0703)	500		
108	COMP	SINVASTATINA 20MG	60.000		
109	FR	SULFATO FERROSO 25MG, GOTAS FRASCO C/ 30ML (19.001.0789)	300		
110	COMP	SULFATO FERROSO 40MG (19.001.0790)	7.000		
111	UNID	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO	100		
112	UNID	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL	100		
113	UN	FITA REAGENTE PARA VERIFICACAO DE GLICEMIA CAPILAR (24.001.0017) OBS: FORNECIMENTO GRATUITO DE APROXIMADAMENTE 450 GLICOSIMETROS NOVOS (MONITORES).	60.000		
114	UN	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL EM AÇO INOX (24.001.0018) OBS: FORNECIMENTO GRATUITO DE APROXIMADAMENTE 450 LANCETADORES.	36.000		
115	UN	SERINGA DESCARTAVÉL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 30G 5/16 ( 0,8 X 0,30MM)	30.000		
<b>MEDICAMENTOS INJETAVÉIS</b>					
116	AMP	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - AMPOLA 5ML	300		
117	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML INJETAVEL	50		
118	AMP	AGUA PARA INJECAO 10ML	500		
119	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	50		
120	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI (PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (AGUA DESTILADA 5ML)	200		
121	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	400		
122	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 + 500MG/ML - AMPOLA 5ML	400		
123	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	100		
124	AMP	CEFALOTINA SODICA 1G + DILUENTE	500		
125	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA 2ML - IM	500		
126	AMP	CIMETIDINA 300MG/2ML INJ-AMP 2ML	200		
127	BOLS A	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA C/100ML	50		
128	AMP	CLORANFENICOL 1G FRSC-AMP INJ	100		
129	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10ML	1.500		
130	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	500		
131	AMP	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML	30		
132	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - 1ML EV/IM/SC	100		
133	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG AMPOLA 2ML	100		
134	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML	150		
135	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25M/GML - AMPOLA 2ML	300		
136	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG SOLUCAO INJETAVEL -	400		



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

## Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 -NOVA GUATAPORANGA - SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

		AMPOLA 2ML			
137	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - AMPOLA 2ML	300		
138	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA 2ML	300		
139	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL (19.001.0830)	20		
140	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML - FRASCO AMPOLA 2,5ML + DILUENTE	100		
141	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA 2ML	150		
142		DICLOFENACO 75MG/3ML -AMP 3ML	400		
143	AMP	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + D-FRUTOSE 1000MG AMPOLA 10ML	500		
144	AMP	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML AMPOLA 1ML	150		
145	AMP	DIPIRONA 750MG+ADIFENINA 25MG+PROMETAZINA 25MG - 2ML	200		
146	AMP	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLA 2ML	600		
147	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG -AMP 1ML	1.200		
148	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML (ADRENALINA)	100		
149	AMP	FENOBARBITAL 200MG / 2ML	20		
150	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (IM-IV)	100		
151	AMP	FRUTOSE + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + ACIDO ASCORBICO 3G + 2MG + 2MG + 20MG + 300MG - AMPOLA 10ML	500		
152	AMP	FRUTOSE + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + ACIDO ASCORBICO 3G + 2MG + 2MG + 20MG + 300MG - AMPOLA 20ML	300		
153	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	150		
154	AMP	GLICOSE 25% 10ML	100		
155	AMP	GLICOSE 50% 10ML	50		
156	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOL. INJ. AMP. INC X 0,25ML-SUBCUTANEA	50		
157	FR	LIDOCAINA 20MG SEM VASOCONSTRICTOR, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA 20ML	200		
158	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA - TUBO 30G	150		
159	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML IM/EV/VR	30		
160	AMP	OMEPRAZOL 40MG/ML - FRASCO AMPOLA 10ML + DILUENTE	100		
161	FR	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA SPRAY, FRASCO 20ML	400		
162	FR	RINGER COM LACTATO - FRASCO COM 500ML	30		
163	FR	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	100		
164	FR	SORO FISIOLÓGICO 100ML	500		
165	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML	500		
166	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML	800		
167	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML	500		
168	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	600		
169	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	600		
170	FR	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	50		
171	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	200		
172	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML	200		
173	AMP	SUCCINATO SODIO HIDROCORTISONA 100MG INJ. + DILUENTE	200		





**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
**Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”**

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

		5ML			
174	AMP	SUCCINATO SODIO HIDROCORTISONA 500MG INJ. + DILUENTE 5ML	250		
175	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - AMPOLA 1ML	100		
176	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - 1ML	200		
177	AMP	TENOXICAM 20MG (1FR AMP+1 AMP DILUENTE 2ML)	150		
178	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML	300		

**DEMANDA JUDICIAL**

179	CX	Etna c/ 30 cps	24		
180	CX	Geriaton c/ 30 cps	12		
181	CX	Celebra 200 mg (CELECOXIBE) c/ 30 cps	12		
182	TB	Hirudoid gel 500 (POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO)	12		
183	CX	Glimepirida 4 mg c/ 30 cps	24		
184	CX	Atacand 16 mg (CANDESARTANA CILEXETILA) c/30 cps	24		
185	CX	Vastarel 34 mg (DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA) c/ 30 cps	12		
186	CX	Monocordil 20 mg MONONITRATO DE ISOSSORBIDA) c/ 30 cps	24		
187	CX	Crestor (Rosuvastatina 20 mg) c/ 30 cps	6		
188	CX	Adalat Retard 20 mg c/ 30 cps	12		
189	CX	AAS prevent 100 mg c/ 30 cps	12		
190	CX	Gligage XR 500 mg c/ 30 cps	48		
191	CX	Forfig (silimarina) c/20 cps	54		
192	CX	Exodus 20 mg (OXOLATO DE ESCITALOPRAM) c/ 30 cps	12		
193	CX	Venforin 150 mg (VENLAFAXINA) c/ 30 cps	12		
194	CX	Venlafaxina 75 mg c/ 30 cps	12		
195	CX	Monaless c/ 60 cps	12		
196	CX	Litoocit 10 mg(Citrato de potássio) c/ 60 cps	18		

Nova Guataporanga-SP, 20 de março de 2018.

**VAGNER ALVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA** será diariamente da data do recebimento do pedido.

Nova Guataporanga/SP, \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
***Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”***

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

(Anexo IV)  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS**

**Declaro para os devidos fins, que os medicamentos que serão fornecidos, apresentado por esta empresa no Pregão Presencial nº 02/2018, são de primeira qualidade.**

**Nova Guataporanga/SP, \_\_\_\_\_ de 2018.**

---

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)**



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
***Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”***

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

(Anexo V)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 02/2018, do Município de Nova Guataporanga, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

**Nova Guataporanga/SP, \_\_\_\_\_ de 2018.**

---

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)**



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
***Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”***

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

(Anexo VI)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 02/2018, do Município de Nova Guataporanga, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

**Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.**

**Nova Guataporanga /SP, \_\_\_\_\_ de 2018.**

---

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)**



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
***Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”***

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

(Anexo VII)  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. \_\_\_\_\_é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar n.º 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 02/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

Nova Guataporanga /SP, \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)